

Impacto da adoção do CPC 27 na depreciação contábil das empresas listadas nos setores de bens industriais e de transportes da Bovespa

Paola Lima Vieira

Bacharelado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG
Rua Getúlio Vargas, 733. Coqueiro. Manhuaçu/MG. CEP: 36900-000
E-mail: faranamariano@gmail.com

Fabício Afonso de Souza

Mestrado em andamento em Ciências Contábeis pela FUCAPE Business School
Professor da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG
Rua Getúlio Vargas, 733. Coqueiro. Manhuaçu/MG. CEP: 36900-000
E-mail: fabriciofacig@gmail.com

Mônica de Oliveira Costa

Mestrado em andamento em Ciências Contábeis pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI
Avenida Natal Rodrigues Pereira. Centro. Lajinha/MG. CEP: 36980-000
E-mail: emporiumdasorquideas@gmail.com

Farana de Oliveira Mariano

Mestrado em andamento em Ciências Contábeis pela FUCAPE Business School
Professora da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG
Rua Quintino Bocaiúva. Bairro N^a Sra. da Penha. Iúna/ES. CEP: 29390-000
E-mail: faranamariano@yahoo.com.br

RESUMO

As normas internacionais têm sido implementadas para dar maior transparência e qualidade à informação contábil globalmente. No Brasil, o cenário econômico competitivo em que o mercado se encontra tem motivado a utilização de novos procedimentos que insiram as empresas brasileiras neste novo quadro contábil. Este estudo analisou os impactos da adoção do CPC n. 27 na depreciação contábil das empresas listadas na Bovespa nos setores de bens industriais e de transportes. Utilizou-se uma amostra composta por demonstrações contábeis e notas explicativas de 71 empresas dos setores analisados, observando-se a adoção do CPC n. 27, do custo atribuído e dos métodos de depreciação. Desenvolveu-se análise de conteúdo das notas explicativas e o cálculo das taxas médias de depreciação e de vida útil no período entre 2006 a 2011, antes e após a adoção das IFRS no Brasil. Os resultados evidenciaram discretas alterações nos valores observados de vida útil e taxa média de depreciação, embora tenha sido observada tendência de crescimento da adoção do CPC. Os resultados revelaram ainda que foram revistos pelas empresas os critérios de

reconhecimento adotados, com prevalência do método linear e as taxas tiveram sutis alterações. Conclui-se que na amostra analisada o CPC n. 27 não produziu efeitos significativos, sugerindo que as empresas ainda podem estar apoiando sua contabilização da depreciação nas recomendações feitas pelo Fisco.

Palavras-Chave: Depreciação. Vida Útil do Ativo. CPC n. 27.

Impact of the adoption of CPC 27 in the accounting depreciation of the companies listed in the sectors of industrial goods and the Bovespa transport

ABSTRACT

International standards aimed at greater transparency and quality in accounting information globally. Given the competitive environment in which the market is new procedures must be adopted in order to enter the Brazilian companies in this new accounting framework. This study focus of these new procedures, CPC 27, aiming to analyze the impact of this pronouncement on accounting depreciation of companies. We used sample of 71 companies listed on Bovespa in the sectors of industrial goods and transport. We selected the financial statements and notes to check if these companies mentioned the adoption of CPC. 27, the deemed cost and depreciation methods. The analyzes were conducted by means of content analysis and calculations to verify the average rates of depreciation and useful life in the period 2006-2011. The results showed that despite the growing trend of using this CPC, companies reported little adoption. The results also revealed that companies were reviewed by the recognition criteria adopted, with prevalence rates the straight and had subtle changes. Concluded that the analyzed sample to the CPC. 27 produced no significant effects, suggesting that the Treasury still has significant influence on these sectors.

Keywords: Depreciation. Life Assets. CPC n. 27.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo verificou-se os impactos da adoção do CPC 27 no reconhecimento da depreciação contábil das empresas listadas nos setores de Bens Industriais e de Transportes da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e possíveis alterações nos procedimentos de contabilização das empresas, após a adoção do CPC 27, e de que forma eles impactaram o reconhecimento da vida útil dos ativos.

Entre as discussões levantadas no pronunciamento técnico, destaca-se o viés entre a utilização dos percentuais de vida útil dos ativos recomendados pela Receita

Federal, e o real desgaste dos mesmos, cujos reflexos podem potencialmente afetar o lucro tributável das empresas e, conseqüentemente os impostos recolhidos.

O normativo contábil brasileiro sofreu considerável modificação por meio da Lei nº 11.638/2007, cuja publicação possibilitou a convergência das normas contábeis nacionais às normas internacionais de contabilidade, as IFRS (Internacional Financial Reporting Standards). Este passo permitiu ao país fomentar a uniformização dos padrões contábeis aplicados, acompanhando o crescimento da economia global e a integração dos mercados mundiais (MELO, 2008).

A adoção das IFRS objetivou dar maior transparência e segurança ao conteúdo das demonstrações contábeis elaboradas pelas companhias, estabelecendo novos procedimentos para a contabilidade. Entre os posicionamentos destaca-se a nova visão de reconhecimento dos custos de utilização dos ativos imobilizados, disposta no Pronunciamento Contábil n. 27, que discute o tratamento contábil dado a estes ativos.

A relevância deste estudo está associada à aplicação do CPC 27, cuja adoção motivou a revisão de métodos de reconhecimento e percentuais de vida útil para a depreciação, comumente utilizado. Optou-se por explorar a questão observando-se as empresas listadas na Bovespa nos setores de Bens Industriais e de Transportes, devido a sua alta concentração de ativos imobilizados, já que a segregação entre contabilidade fiscal e societária, promovida pelas IFRS, possibilitou às empresas rever os critérios de depreciação adotados anteriormente. Estes procedimentos podem conferir maior credibilidade e relevância à informação contábil, pressupostos das IFRS, o que contribui para reduzir a assimetria de informação (KARGIN, 2013).

O estudo contribui de forma a verificar se a adoção do CPC 27 trouxe maior transparência às informações divulgadas pelas empresas. Esta verificação pode auxiliar a contabilidade a prover seus usuários com informações relevantes. A respeito da relevância da depreciação como informação gerencial, em geral as empresas tem dado ênfase apenas aos seus aspectos fiscais, pelo que se acredita ser possível observá-la como elemento de informação sobre a eficácia da gestão empresarial, uma geradora de fundos de capital para renovação dos bens de ativo imobilizado.

Outra contribuição deste estudo reside na necessidade de declaração em notas explicativas sobre as práticas contábeis adotadas pelas companhias, tais como taxas de depreciação e a utilização do custo atribuído. Assim, identificar a adoção do CPC 27 pode aumentar a qualidade e confiabilidade da informação contábil.

Foram realizadas análises nas empresas selecionadas, quando se verificou: a menção de adoção do CPC 27; a adoção das IFRS e do custo atribuído; possíveis alterações nos percentuais de vida útil e nos métodos de depreciação utilizados; alterações nas médias de vida útil dos bens e; se houve influência no resultado das empresas, no período entre 2006 e 2011.

Os resultados demonstraram que ocorreram discretas alterações nos procedimentos de contabilização adotados pelas empresas após a adoção do CPC n. 27, com destaque para o método, a vida útil do ativo e as taxas de depreciação utilizadas. Os resultados indicaram que as recomendações do pronunciamento técnico não têm sido utilizadas pela maioria das empresas analisadas, considerando-se o período observado na análise.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Depreciação

Depreciação do termo latim *depretium*, significa redução de preço ou valor. Sua definição para área contábil consiste em um meio de correção de distorções ocorridas no imobilizado das empresas, com o intuito de ajustar os custos de fabricação e desgaste dos bens (JUNIOR, 2010).

Outra usual definição consiste na forma pela qual se reconhece a redução do valor dos bens por perda da utilidade por uso e consumo, ação da natureza ou obsolescência (PEREIRA; ARAÚJO, 2006; MAGALHAES; MELLO; BITENCOURT, 2006; VALENTE, 2007; MAIER; MOROZONI; ABDANUR JUNIOR, 2008; OLIVEIRA, 2010; DORNELLES, 2011).

No ativo imobilizado estão compreendidos os ativos físicos de permanência duradoura destinada às atividades da empresa (EVANGELISTA, 2010). Uma das

características deste grupo é gerar benefícios futuros às organizações. Entretanto esses ativos normalmente permanecem comprometidos ao decorrer do tempo, devido à adversidades que ocasionam desgaste físico por utilização, ou seja, a depreciação (DORNELLES, 2011).

Iudicibus, Martins e Gelbcke (2003) afirmam que a depreciação é a forma de alocar sistematicamente os custos aos períodos em que houve benefícios. Além disso, ela demonstra que o ativo está perdendo seu potencial de geração de serviços ao longo do tempo (MAGALHÃES; MELLO; BITENCOURT, 2006).

Ainda mencionada como despesa não desembolsável, a depreciação é apurada a partir da aquisição de um bem durável, o que a torna uma conta redutora do ativo, embora não haja desembolso no caixa (JÚNIOR, 2005).

Já para legislação fiscal, a depreciação está relacionada ao prazo pelo qual se espera ter uso econômico do bem, sua utilidade rentável para empresa (OLIVEIRA et al., 2007). O Regulamento do Imposto de Renda (RIR) de 1999, nos artigos 305 a 334, define que quando o bem for utilizado na produção, a quota referente à sua depreciação será alocada como custo das mercadorias vendidas e os demais bens adquiridos com outras finalidades, terão sua depreciação computada como despesa operacional.

2.1.1 Relevância da Depreciação

A presença da depreciação na contabilidade representa fator significativo à economia empresarial, ao poder servir de instrumento de recuperação dos fundos investidos no ativo imobilizado (LEITE, 1997). Sua utilização na contabilidade e na administração empresarial pode auxiliar as empresas, por meio da análise das demonstrações contábeis, a observar o fluxo de caixa, a apuração e alocação dos custos aos produtos e o preço de venda (VALENTE, 2007).

Os valores de depreciação são significativos a ponto de ser observados por administradores como mecanismo de apoio à tomada de decisões em investimentos e ações

Comerciais (JÚNIOR, 2005). Ainda tem a função de corrigir os valores do imobilizado desgastado pelo uso ou obsolescência (SCHARF; BORGERT; PAES, 2008).

Por outro lado, há gestores que entendem a importância da depreciação na premissa de ser uma forma de reduzir o lucro tributável, permitindo às empresas menor contribuição em impostos (GITMAN, 1997).

2.1.2 Depreciação sob os Aspectos Societários e Fiscais

A depreciação contábil difere da depreciação fiscal em diversos aspectos, entre eles a forma de mensuração, diferente em ambas (EVANGELISTA, 2010). A orientação da legislação fiscal padroniza as taxas de determinação da vida útil do bem, conforme a Instrução Normativa do RIR 1999.

Pêgas (2010) cita entre as diferenças fiscais e contábeis a possibilidade de a depreciação contábil ser calculada método linear ou outro método, desde que este evidencie vínculo entre o uso do bem e os lucros das atividades da empresa. Por outro lado, a depreciação fiscal deve ser registrada pelo método linear, aplicando-se as taxas recomendadas pela Receita Federal.

A tabela a seguir apresenta as taxas admitidas pela Receita Federal, para turnos normais de trabalho de oito horas diárias, em conformidade com o RIR:

Tabela 01 – Taxas admitidas pelo Fisco

ATIVO IMOBILIZADO	TAXA ANUAL DE DEPRECIACAO
Edifícios e benfeitorias	04%
Instalações	10%
Maquinários	10%
Móveis e utensílios	10%
Semovente – animais de tração	20%
Computadores e periféricos – <i>hardwares</i>	20%
Veículos de carga	20%
Veículos de passageiros	20%
Máquina de terraplenagem	25%
Motociclos	25%
Tratores	25%

Fonte: Adaptado de Oliveira et al. (2007) e RIR (1999).

A legislação fiscal permite que se acelere a depreciação de bens móveis utilizados em mais de um turno de oito horas diárias de operação. No que tange à legislação societária utiliza-se como critério de reconhecimento da depreciação o desgaste efetivo dos bens (IUDICIBUS et al, 2010).

2.2 Métodos de Depreciação

O controle eficaz da depreciação exige que as entidades instituem políticas que melhor atendam às características do imobilizado, já que alterações nos métodos de depreciação e revisões de estimativa são instrumentos de gestão e controle de longo prazo (SCHARF; BORGERT; PAES, 2008).

O método de depreciação predominante é o método Linear, conhecido ainda como método da linha reta ou das quotas constantes e busca refletir a depreciação anual do bem, constante durante sua vida útil (COSENTINO, 2004). Este tem o mesmo valor reduzido a cada ano (GRECO, 2010). O valor a ser depreciado é calculado em função do tempo e não de da utilização. A simplicidade faz deste o método mais utilizado (IUDICIBUS et al, 2010), além da vantagem de ser aceito pela legislação fiscal (MARION, 2002).

2.3 Lei 11.638/2007 e a Convergência das Normas Brasileiras às IFRS

Evangelista (2010) afirma que a contabilidade brasileira tem sido normatizada pela Lei 6.404/1976 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Ao longo dos anos, carente de alterações relevantes, os critérios pertinentes à lei das sociedades tornaram-se defasados, criticados por investidores e administradores, ao perceberem a necessidade de adaptação às IFRS.

Ressalta-se então que a harmonização das normas mundialmente aceitas objetiva a preservação do que for particular a cada país, reconciliando com os demais os sistemas contábeis, de maneira a contribuir para maior troca de informações compreensíveis e interpretáveis (NIYAMA, 2010).

Segundo Moraes (2010), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) criou em 1990, a comissão jurídica, a comissão de mercado de valores mobiliários e a comissão contábil, visando rever e possivelmente alterar a Lei das Sociedades Anônimas, estando a cargo da comissão contábil a responsabilidade de sua atualização aos padrões internacionais.

Não satisfeita por suas ideias de se tornarem, a princípio, apenas projeto de lei em tramitação, a CVM por meio da sua comissão consultiva de normas contábeis realizou reuniões com a finalidade de possibilitar a convergência da lei 6.404/76 aos padrões do IASB (*International Accounting Standards Board*), propondo para melhor alcance de seus objetivos, que fosse criada uma entidade independente para o estudo e divulgação de assuntos relacionados à contabilidade e Auditoria. Tal fato culminou na criação, em 2005, por meio da Resolução nº 1.055, do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis (MORAES, 2010).

O CPC é fruto da junção de objetivos comuns de entidades como ABRASCA, APIMEC NACIONAL, BOVESPA, CFC, FIPECAFI e IBRACON (DORNELLES, 2011) tendo por princípio estudar, preparar, emitir e divulgar pronunciamentos técnicos sobre procedimentos contábeis, para centralizar e uniformizar a contabilidade brasileira considerando os padrões internacionais (ALMEIDA, 2010).

A Lei 11.638/2007 revogou a Lei 6.404/76, dispondo sobre a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de empresas de grande porte (MORAES, 2010) e propiciou a convergência às IFRS, determinando a segregação entre informação contábil e fiscal que, mesmo em caminhos distintos, devem trabalhar em parceria, conforme enfatizou o CPC (IUDICIBUS et al, 2010).

A motivação para a adoção das IFRS reside no crescimento da globalização, causadora de forte interação econômica entre os países, o que tem motivado a elaboração de demonstrações contábeis compreensíveis mundialmente (NISHIO ET AL, 2010).

2.4 O CPC nº 27 e as Modificações na Depreciação Contábil

Em 2009 foi emitido o CPC nº 27 um pronunciamento técnico que dispõe sobre o tratamento dado aos ativos imobilizados e sobre a forma como usuários das demonstrações contábeis devem discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Os principais pontos do pronunciamento são a contabilização e o reconhecimento dos ativos, a determinação do valor contábil e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas (CPC Nº 27, 2009).

O reconhecimento da depreciação baseia-se na vida útil econômica e no valor residual de venda do bem. Posteriormente à adoção das IFRS as empresas devem realizar a análise dos mesmos, considerando suas características e condições gerais de uso que influenciem a vida útil. Assim, devem ser admitidas a estimativa de vida útil do bem e seu valor residual, não se admitindo mais a adoção das taxas fixadas pela legislação fiscal (IUDICIBUS et al, 2010).

As empresas ao reconhecer a depreciação devem ainda observar bens cujo custo seja significativo em relação aos demais e seu custo total deve ser depreciado separadamente, evidenciando melhor como os bens são benéficos (DORNELLES, 2011).

É admissível agrupar no cálculo da depreciação componentes significativos de itens que possuam vida útil semelhante, facultando-se às empresas a escolha de depreciar, separadamente ou não, os componentes de um item que não tenha custo expressivo em relação ao custo total. De acordo com os itens 48 e 49 do CPC 27, deve-se reconhecer a depreciação de cada período no resultado da empresa, salvo quando inclusa no valor contábil de outro ativo, devendo este ser utilizado para produzir outros ativos (CPC Nº 27, 2009).

2.5 Vida Útil e Valor Depreciável

A vida útil está relacionada ao tempo esperado em que o bem seja útil às operações da empresa e sua estimativa baseia-se na análise de bens semelhantes que

esta possua em seu imobilizado, seguindo as determinações do CPC nº 27 (MORAES, 2010).

FATORES A SEREM CONSIDERADOS PARA SE DETERMINAR A VIDA ÚTIL DE UM ATIVO IMOBILIZADO
O uso esperado do bem pela entidade, avaliado perante sua produtiva;
O desgaste físico normal esperado, que depende de fatores operacionais, tais como a quantidade de turnos em que serão utilizados;
A obsolescência técnica e comerciais provenientes de mudanças ou aperfeiçoamentos na produção;
Os limites legais ou semelhantes no uso do ativo tais como as datas em que se encerram os contratos de arrendamentos mercantis.

Quadro 01 – Fatores que influenciam a estimativa de vida útil
Fonte: Adaptado do CPC nº. 27, 2009.

Para Almeida (2010), fatores como deterioração e obsolescência limitam a vida útil dos ativos, o que deve ser compreendido, pois um bem pode ainda estar funcionando após anos de sua aquisição, mas estar causando prejuízos à empresa, por não manter eficiência ou tecnologia equiparável a um bem adquirido recentemente.

O valor depreciável é o custo do ativo menos seu valor residual (CPC Nº 27, 2009). Já o valor residual consiste no valor esperado de venda do ativo ao final de sua vida útil, quando não será mais utilizado pela empresa (PÊGAS, 2010).

O CPC determina que o valor depreciável deva ser alocado sistematicamente no decorrer da vida útil estimada, devendo ocorrer ainda uma revisão ao término do exercício. O valor residual pode aumentar e se tornar igual ou maior ao valor contábil e não haverá mais despesa de depreciação, o que aumenta o lucro do período (MARION, 2009).

O reconhecimento da desvalorização do ativo deve ser efetuado mesmo que seu valor supere o valor contábil. Mesmo que o ativo sofra por procedimentos de manutenção ou reparação ele deve ser depreciado, pois pode aumentar a vida útil, uma vez que a depreciação é um processo inevitável (CPC Nº 27, 2009).

2.6 Custo Atribuído (*Deemed Cost*)

O Custo Atribuído ou *Deemed Cost* é um processo que visa ajustar o saldo dos ativos imobilizados a seu valor justo de mercado (DORNELLES, 2011). Ele está

relacionado às variações expressivas nos valores dos imobilizados desde quando adquiridos, estando assim, o seu valor desajustado, o que pode ser prejudicial ao balanço patrimonial e ao resultado (INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 10, 2009).

O processo poderá ser adotado quando ocorrer uma avaliação dos bens por especialista interno ou externo, que indicará valores, vida útil e valor residual, possibilitando definir o valor depreciável e taxa de depreciação dos bens, com aprovação por órgão competente (REIS, 2010).

2.7 Estudos relacionando o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Klann (2012) analisou o impacto entre as normas contábeis brasileiras e americanas nos indicadores de desempenho de empresas brasileiras, concluindo que estes indicadores de desempenho não são afetados de modo significativo pelas divergências contábeis nas normas entre os dois países, não ocorrendo entre as empresas pesquisadas, assimetria da informação.

Maciel (2012) analisou o impacto no grau de conservadorismo contábil, após o ano de 2008, para companhias abertas de baixa e alta influência tributária, encontrando evidências de que não só a alteração do modelo contábil, mas também a alteração da tributação foi relevante para elucidar a alteração de desempenho nos dois grupos de companhias (alta e baixa influência).

Basu (1997) investigou se os retornos refletem as notícias ruins mais rapidamente do que as boas notícias. Utilizando-se de dados de empresas americanas extraídos da bolsa de Nova Iorque, o autor concluiu que os retornos refletem mais rapidamente as más notícias se comparado às boas notícias, efeito esse segundo o autor, advindo do uso do conservadorismo contábil.

Ball, Kothari e Robim (2000), utilizando o modelo desenvolvido por Basu (1997), observaram as diferenças na utilização do conservadorismo em países *common-law* e *code-law*, e concluíram que os resultados são menos conservadores em países *code-law*.

3 METODOLOGIA

A metodologia é o conjunto de procedimentos utilizados para examinar e avaliar as técnicas de pesquisa, buscando gerar ou verificar novos métodos que proporcionem informações que possibilitem resolver problemas (MAIER; MOROZONI; ABDANUR JUNIOR, 2008).

A tipologia deste estudo define-se como descritiva quanto aos aspectos de verificação das variáveis que constituem os objetivos específicos, a fim de descrever suas características importantes e analisar suas relações (GIL, 2002; MARCONI; LAKATOS, 2009).

Utilizou-se amostra composta por empresas listadas na Bovespa, sendo selecionadas 38 empresas do Setor de Bens Industriais e 33 empresas do Setor de Transportes, totalizando amostra de 71 empresas. A escolha desses setores foi motivada pela alta concentração de ativos imobilizados, sendo relevante avaliar os impactos gerados pelas alterações na depreciação contábil neste grupo.

Os dados analisados compreenderam dados públicos sobre as empresas disponibilizados na Bovespa, na CVM e em seus sites próprios, incluindo as demonstrações financeiras padronizadas e notas explicativas.

Inicialmente foram selecionadas as empresas listadas nos setores de Bens Industriais e de Transportes. Entretanto, as empresas Cia De Recuperação Secundária e Caterpillar Inc., por não apresentarem informações sobre as demonstrações e notas explicativas divulgadas foram excluídas da amostra. Foram selecionados dados dos exercícios compreendidos entre 2006 e 2011.

EMPRESAS ANALISADAS	
SETOR DE BENS INDUSTRIAIS	SETOR DE TRANSPORTES
Lark S.A. Máquinas e Equipamentos	CCR. S.A.
Minasmáquinas S.A.	Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A.- ECOPISTAS
WLM - Indústria e Comércio S.A.	Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S.A - CONCEPA
Metalfrio Solutions S.A.	Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. AUTOBAN
Forjas Taurus S.A.	Concessionária Ecovias Imigrantes S.A.
Caterpillar Inc.	Concessionária Rio-Teresópolis S.A.
Electro Aço Altona S.A.	Concessionária Rodovia Oeste SP Viaoeste S.A
Metisa Metalúrgica Timboense S.A.	Gruçai Participações S.A.
Baumer S.A.	Concessionária Rota das Bandeiras S.A.
Bardella S.A. Indústrias Mecânicas	Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. - ECON
Indústrias Romi S.A.	Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. - ECORODOVIAS
Inepar S.A. Indústria e Construções	Empresa Concessionária Rodovia do Norte S.A. - ECONORTE
Kepler Weber S.A.	Investimentos e Participações em Infra S.A. - INVEPAR
Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A.	Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. - OHL BRASIL
Lupatech S.A.	TPI - Triunfo Particip. E Invest. S.A.
Schulz S.A.	Centennial Asset Participações Açu S.A. - CENT AÇU
Weg S.A.	Cia Docas de Imbituba
Embraer S.A.	LLX Logística S.A.
Cobrasma S.A.	Numeral 80 Participações S.A. - SANTOS BRAS
Autometal S.A.	Santos Brasil Participações S.A. - SANTOS BRP
DHB Indústria e Comércio S.A.	Wilson Sons Ltda.
Fras-le S.A.	Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
Ioche Maxion S.A.	TAM S.A.
Mahle-Metal Leve S.A.	All - América Latina Logística Malha Norte S.A. - ALL NORTE
Marcopolo S.A.	All - América Latina Logística Malha Paulista S.A. - ALL PAULISTA
Metalúrgica Riosulense S.A.	All America Latina Logística S.A. - ALL AMER LAT
Plascar Participações Industriais S.A.	Ferrovia Centro-Atlântica S.A.
Randon S.A. Implementos e Participações	MRS Logística S.A.
Recrusul S.A.	PortX Operações Portuárias S.A.
Tupy S.A.	LOG-IN Logística Intermodal S.A.
Wetzel S.A.	Trevisa Investimentos S.A.
Wiest S.A.	JSL S.A.
Cia. De Recuperação Secundária	Tegma Gestão Logística S.A.
Contax Participações S.A.	
CSU Cardsystem S.A.	
DTCOM - Direct to Company S.A.	
Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.	
Valid Sol. E Serv. Seg. Meios Pag. Ident. S.A.	

Quadro 02 – Empresas analisadas na amostra
 Fonte: BM&F Bovespa

A análise de conteúdo de Bardin (1977) representa um “conjunto de técnicas de análise das comunicações”, serviu de base para a abordagem qualitativa da pesquisa. Foram analisadas as informações contidas nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas, em três fases: a primeira constituiu de preparação e descrição das demonstrações financeiras padronizadas (DFP) das empresas; a segunda fase constituiu-se da exploração do material, onde ocorreu a categorização das informações.

Verificou-se nas notas explicativas se as empresas mencionaram a adoção do CPC nº 27 e das IFRS, do custo atribuído, dos métodos e taxas de depreciação. A terceira fase compreendeu o tratamento dos dados, a interpretação e análise por meio de observações individuais e gerais.

Para melhor identificar a postura das empresas em relação ao CPC nº 27, buscou-se verificar nas notas explicativas, além de argumentos sobre a divulgação de adoção do CPC, elementos que sinalizassem a presença do pronunciamento técnico nos procedimentos de contabilização das empresas. Conforme os itens 51 e 61 deste CPC, pressupostos como a revisão do valor residual, da vida útil e dos métodos de depreciação no encerramento de cada exercício, são indicativos da presença do mesmo (CPC Nº 27, 2009). Verificou-se ainda a utilização da ICPC 10, que é a interpretação do pronunciamento. A ocorrência deste fenômeno está demonstrada na Tabela 03.

Como o objetivo do custo atribuído é ajustar o valor de um bem desatualizado a valor justo (ICPC 10, 2009), verificou-se ainda se as empresas adotaram esta técnica, já que sua utilização pode reduzir o valor depreciado (Tabela 02). Esta análise faz-se relevante uma vez que as empresas podem se valer deste recurso como benefício na contabilização da depreciação, visando menores contribuições em impostos.

3.1 Análise dos Dados

3.1.1 Sobre a adoção do CPC nº 27

Os resultados evidenciaram que a adoção do CPC nº 27 foi relatada no ano de 2009 por apenas uma empresa do setor de bens industriais. A maioria das empresas não divulgou a adoção desse pronunciamento, o que não significa necessariamente que não o tenham adotado de forma opcional. Efetivamente a maioria das empresas de ambos os setores analisados divulgou nas notas explicativas que passou a utilizá-lo a partir de 2010 e 2011, período obrigatório de adoção das IFRS.

Tabela 02: Percentual de empresas que divulgaram a adoção do CPC nº 27 em 2010 e 2011.

Adoção do CPC	2010	2011
Transportes	30,98%	30,98%
Bens industriais	26,76%	30,98%

Fonte: elaborado pelos autores.

No ano de 2010, a divulgação de adoção do CPC nº 27 foi superior nas empresas do setor de transportes, percentual este mantido no ano de 2011. Em relação ao setor de bens industriais, houve aumento da divulgação em comparação aos anos de 2010 e 2011, quando mais 03 (três) empresas divulgaram ter adotado o CPC. Assim, em 2011, os índices de divulgação foram os mesmos nos dois setores, como demonstrou a Tabela 02.

Observaram-se nas notas explicativas elementos que sinalizassem a presença do pronunciamento nos procedimentos de contabilização das empresas, como a revisão do valor residual, da vida útil e dos métodos de depreciação. A ocorrência deste fenômeno está demonstrada na Tabela 03.

Tabela 03: Percentual de empresas que não mencionaram a adoção do CPC nº 27, mas há indícios de que o adotaram.

2009	2010	2011
16,90%	19,72%	23,94%

Fonte: elaborado pelos autores.

Uma vez confirmada a presença destes elementos, pressupostos do CPC nº 27 encontrados nas notas explicativas, foi possível constatar que mesmo não mencionando o CPC de forma direta, as empresas o estão, sobretudo no ano de 2011. Como demonstrado na Tabela 03, os resultados revelaram uma tendência de crescimento na utilização do pronunciamento e das IFRS no decorrer dos anos.

3.1.2 Adoção do Custo Atribuído

Em virtude da adoção inicial do CPC nº 27, as empresas tiveram oportunidade de ajustar o saldo dos ativos imobilizados ao seu valor justo, por meio do custo atribuído. A análise das notas explicativas indicou que em 2009 nenhuma empresa utilizou tal procedimento. Já em 2010 e 2011, a utilização foi observada no setor de bens industriais em 18 (dezoito) empresas, enquanto somente 04 (quatro) empresas do setor de transportes utilizaram o recurso, correspondendo a 31% da amostra total.

Por outro lado, verificou-se empresas que divulgaram optar pela não utilização do custo atribuído, por acreditar que o método que estavam utilizando antes do CPC nº 27 reflete melhor os saldos econômicos dos ativos ou ainda, porque já haviam realizado reavaliação em anos anteriores, utilizando os valores encontrados como o valor justo dos bens. Esses casos representam 38% da amostra nos anos de 2010 e 2011. O percentual para o mesmo período de empresas que não mencionaram a adoção foi de 31%.

3.2 Taxas de Depreciação e Vida Útil

Foram realizados cálculos de médias das taxas de depreciação e vida útil dos bens do ativo imobilizado nos períodos analisados, nos grupos de Edifícios, Prédios e Imóveis; Móveis e Utensílios; Máquinas e Equipamentos; Veículos; Equipamentos de Informática; Instalações e Ferramentas; Equipamentos de Processamento de dados e Aeronaves. Os resultados revelaram os seguintes valores:

Tabela 04 – Taxas médias de depreciação do Setor de Bens Industriais.

MÉDIAS DAS TAXAS DE DEPRECIAÇÃO DO SETOR DE BENS INDUSTRIAIS								
Classificação dos Ativos	PERÍODO ANTERIOR AO CPC 27				PERÍODO POSTERIOR AO CPC 27			
	2006	2007	2008	Média do Período	2009	2010	2011	Média do Período
Edifícios/Prédios/ Imóveis	4,33	4,05	4,33	4,24	4,15	4,66	3,77	4,19
Móveis e Utensílios	11,56	11,07	10,99	11,21	11,3	9,68	9,88	10,29
Máquinas e Equipamentos	13,1	12,58	13,53	13,07	12,29	14,42	13,17	13,29
Veículos	19,51	19,39	15,98	18,29	18,68	18,02	14,51	17,07
Equipamentos de Informática	18,64	20,07	20,21	19,64	19,65	19,5	20,2	19,78
Instalações e Ferramentas	11,75	12,1	11,24	11,7	10,83	11,08	10,31	10,74
Equipamentos de Processamento de Dados	18	20	20	19,33	20	17	17	18
Aeronaves	14,03	5,25	5,25	8,18	5,25	8	0	4,42

Fonte: Elaborada pelos autores.

No setor de Bens Industriais as taxas médias utilizadas declinaram sensivelmente na maioria dos grupos de ativo analisados, exceto em Máquinas e Equipamentos e Equipamentos de Informática, que sofreram leve aumento no período posterior a adoção do CPC nº 27. Já no Setor de Transportes, na maioria dos grupos de ativo a taxa média aumentou, tendo ocorrido declínio apenas nos grupos de Veículos, de Instalações e Ferramentas e de Equipamentos de Processamento de Dados, conforme demonstrado na Tabela 05.

Tabela 05 – Taxas médias de depreciação do Setor de Transportes.

MÉDIAS DAS TAXAS DE DEPRECIÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES								
Classificação dos Ativos	PERÍODO ANTERIOR AO CPC 27				PERÍODO POSTERIOR AO CPC 27			
	2006	2007	2008	Média do Período	2009	2010	2011	Média do Período
Edifícios/Prédios/ Imóveis	4,62	4,09	4,02	4,24	5,39	6,94	5,91	6,08
Móveis e Utensílios	10,85	10,87	10,63	10,78	10,64	19,32	11,11	13,69
Maquinas e Equipamentos	11,14	10,68	10,78	10,87	11,84	11,03	10,88	11,25
Veículos	21,94	19,26	20,04	20,41	18,97	22,84	18,52	20,11
Equipamentos de Informática	21,25	19,35	17,99	19,53	19,49	19,41	20,37	19,76
Instalações e Ferramentas	10,83	9,09	10,96	10,29	11,23	8,74	8,44	9,47
Equipamentos de Processamento de Dados	20	20	20	20	19,85	19,83	19,85	19,84
Aeronaves	6,98	5,29	6,04	6,10	8,29	9,99	8,23	8,84

Fonte: elaborada pelos autores.

A partir das taxas médias encontradas nas Tabelas 04 e 05, calculou-se a vida útil em anos atribuída pelas empresas aos ativos, conforme demonstrado nas Tabelas 06 e 07 a seguir:

Tabela 06 – Vida útil do Setor de Bens Industriais

SETOR DE BENS INDUSTRIAIS		
	PERÍODO ANTERIOR AO CPC 27	PERÍODO POSTERIOR AO CPC 27
Edifícios/Prédios/Imóveis	23,09	23,86
Móveis e Utensílios	9,10	9,72
Máquinas e Equipamentos	7,39	7,52
Veículos	6,26	5,86
Equipamentos de Informática	4,95	5,06
Instalações e Ferramentas	8,90	9,31
Equipamentos de Processamento de Dados	5,00	5,55
Aeronaves	19,05	22,62

Fonte: elaborada pelos autores.

Tabela 07 – Vida útil do Setor de Transportes

SETOR DE TRANSPORTES		
	PERÍODO ANTERIOR AO CPC 27	PERÍODO POSTERIOR AO CPC 27
Edifícios/Prédios/Imóveis	23,58	16,45
Móveis e Utensílios	9,28	7,30
Máquinas e Equipamentos	9,20	8,89
Veículos	4,90	4,97
Equipamentos de Informática	5,12	5,06
Instalações e Ferramentas	9,72	10,56
Equipamentos de Processamento de Dados	5,0	5,04
Aeronaves	16,39	11,31

Fonte: elaborado pelos autores

Verificou-se que no setor de bens industriais, a vida útil aumentou apenas nos grupos de Máquinas e Equipamentos e de Equipamentos de Informática. No setor de transportes esse aumento ocorreu nos grupos de Veículos, de Instalações e Ferramentas e de Equipamentos de Processamento de Dados. Ressalta-se que o aumento se deve ao declínio das taxas médias nos ativos, já indicado anteriormente nas Tabelas 04 e 05.

Como melhor representado nas Tabelas 08 e 09, de forma geral há pequenas diferenças na taxa média do período anterior comparadas ao período posterior à adoção do CPC nº 27. Estes resultados sinalizam que apesar das novas normas de adequação do ativo imobilizado, as empresas podem ainda estar sendo influenciadas pelas taxas recomendadas pela Receita Federal no reconhecimento da depreciação, apesar de informar que as taxas utilizadas refletem a expectativa de vida útil estimada, conforme determina o CPC.

Tabela 08: Taxas médias de depreciação do Setor de Bens Industriais.

Setor de Bens Industriais	Período Anterior ao CPC 27	Período Posterior ao CPC 27
Aeronaves	8,18	4,42
Equip. de Proc. de dados	19,33	18,00
Inst. e Ferramentas	11,70	10,74
Equip. de Informática	19,64	19,78
Veículos	18,29	17,07
Máq. e Equipamentos	13,07	13,29
Móveis e Utensílios	11,21	10,29
Edifícios/Prédios/Imóveis	4,24	4,19

Fonte: Elaborada pelos autores.

Tabela 09: Taxas médias de depreciação do Setor de Transportes.

Setor de Transportes	Período Anterior ao CPC 27	Período Posterior ao CPC 27
Aeronaves	6,10	8,84
Equip. de Proc. de dados	10,29	9,47
Inst. e Ferramentas	19,53	19,76
Equip. de Informática	20,00	19,84
Veículos	20,41	20,11
Maq. e Equipamentos	10,87	11,25
Móveis e Utensílios	10,78	13,69
Edifícios/Prédios/Imóveis	4,24	6,08

Fonte: Elaborada pelos autores.

Observou-se no grupo “aeronaves” das empresas de aviação do setor de transportes a maior diferença na taxa média de depreciação no período analisado. Estes resultados se devem às novas políticas propostas para este ativo por meio do CPC nº 06, que estabeleceu para arrendatários e arrendadores, políticas contábeis e divulgações apropriadas para as operações de arrendamento mercantil (CPC Nº 06, 2009).

Anteriormente às IFRS, as empresas não incluíam as aeronaves em seu Ativo Imobilizado e as taxas de depreciação eram menores, conforme revelado no período anterior ao CPC nº 27. Com a nova normatização do CPC nº 06, os arrendamentos passaram a ser vistos pelo direito de uso do bem, passando a ser reconhecidos no ativo do arrendatário, devendo ser depreciado com base no prazo esperado do

arrendamento ou na vida útil desse, dos dois, o menor (BARBOSA et al, 2011). Tais fatos explicam o aumento na taxa média no período posterior ao CPC nº 27.

De forma geral o CPC nº 27 não causou alterações profundas na contabilização das empresas. Em relação ao resultado (lucro) não foram observados impactos significativos, visto que 2,86% das empresas da amostra informaram ter havido aumento da receita (resultado); 4,23% informaram que o valor depreciado foi maior e 1,40% das empresas divulgou redução da despesa. Observou-se ainda que as alterações nas taxas de depreciação, embora sensíveis, não estiveram distantes das taxas recomendadas pela Receita Federal, revelando que as empresas podem estar ainda resistindo a adoção das IFRS.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar os impactos da adoção do CPC nº 27 na depreciação contábil das empresas listadas na Bovespa nos setores de bens industriais e de transportes. Por meio de análise de conteúdo em notas explicativas e cálculos das médias de depreciação, verificou-se alterações nos métodos de depreciação, na taxa de vida útil utilizada pelas empresas e nos resultados após a adoção do CPC. O estudo observou ainda a utilização do custo atribuído anteriormente às IFRS ou sua adoção durante o ano de 2010.

Verificou-se maior divulgação de adoção do CPC nº 27 no ano de 2010 nas empresas do setor de transportes, percentual este mantido no ano de 2011. Já no setor de bens industriais, houve aumento da divulgação quando comparados aos anos de 2010 e 2011, em que mais 03 (três) empresas divulgaram ter adotado o CPC. Sendo assim, em 2011, os índices de divulgação foram os mesmos nos dois setores.

Os resultados permitem concluir que, mesmo sendo divulgado pelas empresas a revisão dos critérios de depreciação utilizados, conforme determina o CPC nº 27, não houveram alterações significativas nos procedimentos de contabilização, como o método, a vida útil e taxas de depreciação utilizadas no período posterior a adoção do pronunciamento. Este cenário indica que as recomendações do pronunciamento

contábil não foram utilizadas pela maioria das empresas analisadas. Também não foram observadas diferenças significativas nos resultados das empresas que, optaram, em geral, por não adotar o custo atribuído como ajuste do bem a valor justo. Não foram observadas alterações relevantes, portanto, no cenário de orientação fiscal em que as empresas se encontravam inseridas anteriormente ao CPC nº 27.

Em linhas gerais o CPC nº 27 não causou alterações profundas na contabilização das empresas. Em relação ao resultado (lucro) não foram observados impactos significativos, visto que 2,86% das empresas da amostra informaram ter havido aumento da receita (resultado); 4,23% informaram que os gastos relacionados a depreciação foram maiores e 1,40% divulgou que houve diminuição dessa despesa.

Observou-se ainda que as alterações nas taxas de depreciação são sensíveis, mas não distantes das taxas fiscais recomendadas pela Receita Federal, revelando uma possível resistência das empresas à adoção das IFRS.

O estudo concluiu que embora ocorra uma tendência de aumento da utilização do CPC nº 27 revelada na análise, as empresas ainda estão sendo influenciadas pela visão fiscal sobre a depreciação, o que não alterou a relação custo-benefício de rever seus procedimentos de contabilização. Ressalta-se que a mensuração da depreciação, de acordo com o pronunciamento técnico, pode ser trabalhosa e dispendiosa, incluindo-se aí o receio por parte das empresas de que novas taxas utilizadas não sejam aceitas pelo Fisco, o que acarretaria em possíveis retrabalhos, custos adicionais e recolhimentos adicionais de tributos.

O estudo limita-se dado a amostra ser composta por apenas dois setores da Bovespa, pelo que então, os resultados encontrados, exclusivos aos setores analisados, não podem ser estendidos aos demais da economia.

Sugere-se que novos estudos possam ser realizados em amostras diversas, como por exemplo, os demais setores listados na Bovespa. Ainda podem ser futuramente verificados os fatores que têm levado as empresas a não adotarem efetivamente o CPC nº 27, com intuito de verificar a contribuição das IFRS para a contabilidade brasileira.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. (2010). *Auditoria: Um Curso Moderno e Completo*. (7 ed.). São Paulo: Atlas.
- ARAÚJO JÚNIOR, José Pires de. (2010). A importância da depreciação. *Revista Tecnologia Gráfica*. São Paulo, Ano X, n. 48, dez. Disponível em <http://professorjosepires.com/documentos/importancia_da_depreciacao.doc> Acesso em: 15/fev/2012.
- BALL, R.; KOTHARI, S. P.; ROBIN, A. (2000). The effect of international institutional factors on properties of accounting earning. *Journal of Accounting and Economics*, vol. 29, p. 1-51.
- BARDIN, Laurence. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa, 1977.
- BARBOSA, Glauber de Castro; BARROS, Fabrício de Oliveira; NIYAMA, Jorge Katsumi; SOUZA, Ludmila de Melo. (2011). Impacto da contabilização do leasing operacional no balanço patrimonial: o caso das Cias. Aéreas brasileiras TAM e GOL. *Enfoque Reflexão Contábil*. v.30. n. 1. p. 21-34. Paraná.
- BASU, S. (1997). The conservatism principle and the asymmetric timeliness of earnings. *Journal of Accounting and Economics*, n.24, p. 3-37.
- BERTUCCI, Janete Lara de Oliveira. (2009). *Metodologia básica de conclusão de cursos: ênfase na elaboração de TCC de Pós-graduação Lato Sensu*. São Paulo: Atlas.
- BM&F BOVESPA. *Demonstrações Financeiras Padronizadas – Notas Explicativas*. Disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br>>. Acesso em: 14/ago/2012.
- BRASIL. Regulamento do Imposto de Renda 1999 (RIR/99). *Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999*. Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/rir/default.htm>> Acesso em 15/fev/2012.
- BRASIL. *Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007*. Planalto Federal. Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/rir/default.htm>> Acesso em: 15/fev/2012.
- CVM, Comissão de Valores Mobiliários. *Demonstrações Financeiras Padronizadas – Notas Explicativas*. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 14/ago2012.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 27. Ativo Imobilizado*. 2009. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2027.pdf>> Acesso em: 15/fev/2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Interpretação Técnica ICPC 10. Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43.* Disponível em < http://www.cpc.org.br/pdf/ICPC_10.pdf > Acesso em: 16/fev/2012.

COSENTINO, Rui Marcos Assis. (2004). *Modelo Empírico de Depreciação para tratores agrícolas de rodas.* São Paulo.

DORNELLES, Daniel dos Santos. (2011). *CPC 27: Os Reflexos do novo tratamento contábil dos investimentos em ativo imobilizado.* Porto Alegre.

EVANGELISTA, Diego Teixeira. (2010). *Revisão da vida-útil dos bens do ativo imobilizado: Impactos contábeis e tributários.* Rio Grande do Sul.

GIL, Antônio Carlos. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa.* (4 ed.). São Paulo: Atlas.

GITMAN, Lawrence J. (1997). *Princípios de Administração Financeira.* (7 ed.). São Paulo: Harbra Ltda.

GRECO, Marcus Vinícius Derito. (2010). *A Depreciação do Ativo Imobilizado: Métodos.* Rio de Janeiro. Disponível em < <http://coad.jusbrasil.com.br/noticias/2280815/a-depreciacao-do-ativo-imobilizado-metodos> > Acesso em: 23/fev/2012

IUDICIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. (2003). *Manual de Contabilidade das Sociedades por ações (aplicável às demais sociedades),* (6 ed.). re. e atual. São Paulo: Atlas.

_____; SANTOS, Ariovaldo dos. (2010). *Manual de Contabilidade Societária (aplicável a todas às sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC).* São Paulo: Atlas.

KARGIN, Sibel. (2013). The impact of IFRS on the value relevance of accounting information: evidence from Turkish firms. *International Journal of Economics and Finance.* Vol. 5, nº 4, p. 71-80.

KLANN, R. C. et al. (2008). Impacto das diferenças entre as normas contábeis brasileiras e americanas nos indicadores de desempenho de empresas brasileiras participantes da governança corporativa. In: Encontro Da Associação Nacional De Pós-Graduação E Pesquisa Em Administração (EnANPAD), 32, 2008. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: EnANPAD.

LEITE, Hélio de Paula. (1997). *Contabilidade para administradores.* (4 ed.). São Paulo: Atlas.

MACIEL, M. C.; MACIEL, M. C. (2012). Convergência Contábil e o Impacto no Grau de Conservadorismo das Companhias Abertas Brasileiras com Alta e Baixa Influência Tributária. In: *Enanpad*. Rio de Janeiro, Brasil.

MAGALHÃES, Arthur Olivare de; MELLO, Gilmar Ribeiro de; BITENCOURT, Ana Carolina Esteves dos Passos. *Depreciação: analisando os livros de contabilidade para iniciantes*. Disponível em <<http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos32006/310.pdf>> Acesso em: 23/fev/2012

MAIER, Marinaldo; MOROZONI, João Francisco; ABDANUR JÚNIOR, Jamil. (2008). Uma contribuição ao estudo da depreciação: proposta com vistas à constituição de um fundo para reposição do imobilizado e para financiamento de projetos com menor custo de capital. UNICENTRO - *Revista Eletrônica Lato Sensu*. Ed. 05.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. (2009). *Metodologia Científica*. (5 ed.). São Paulo: Atlas.

MARION, José Carlos. (2002). *Contabilidade empresarial*. (9 ed.). São Paulo: Atlas.

_____. (2009). *Contabilidade básica*. (10 ed.). São Paulo: Atlas.

MELO, Pedro Augusto. Rumo às IFRS. (2008). *Revista IFRS Hoje*. KPMG.

MORAES, Karoline Brotto de. (2010). *Efeitos tributários da Lei 11.638/2007 e o Regime Tributário de Transição – RTT*. Porto Alegre.

NIYAMA, Jorge Katsumi. (2010). *Contabilidade internacional*. (2 ed.). São Paulo: Atlas.

NISHIO, Eliane Sayuri Takahashi; VIANA, Gerardo; BATISTA, Priscila Juliana; RIOS, Ricardo Pereira. (2010). Principais Alterações na Estrutura das Demonstrações Contábeis a Lei nº 11.638/07. *Revista Eletrônica Gestão e Negócios*. V. 1. n. 1. p. 01 – 14.

OLIVEIRA, Luís Martins de; CHIEREGATO, Renato; PEREZ JÚNIOR, José Hernandez; GOMES, Marliete Bezerra. (2007). *Manual de Contabilidade Tributária*. (6. ed.). São Paulo: Atlas.

OLIVEIRA, Patrícia de Lima de. (2010). *Impactos da Adoção dos IFRS no Ativo Imobilizado da Empresa Castertech Fundição e Tecnologia Ltda*. Caxias do Sul. Disponível em <<http://www.crcrs.org.br/premio2011/trabalhos/2º%20lugar.pdf>> Acesso em: 23/fev/2012.

PÊGAS, Paulo Henrique. Depreciação: Tratamento Fiscal e Societário. *Contabilizando a Leitura*. n. 02, p. 01 - 04, ago. 2010. Rio de Janeiro. Disponível em <<http://www.ipecrj.com.br/contabilizando-a-leitura/fonte/2.pdf>> Acesso em 01/mar/2012.

PEREIRA, Eduardo da Silva; ARAÚJO, Ademilson Ferreira de. (2006). Gestão eficiente do ativo imobilizado e seus reflexos dentro de uma organização. *Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis*. Ano IV, n. 08, out.

REIS, Camila Antonieta Silva. (2010). *Convergência às Normas Internacionais: Avaliação e Mensuração do Ativo Imobilizado após seu reconhecimento*. Belo Horizonte.

SCHARF, Luciano; BORGERT, Altair; PAES, Sabrina Grasiélle. *A depreciação e a capacidade informativa das notas explicativas e quadros suplementares*. Santa Catarina. Disponível em <<http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos82008/245.pdf>> Acesso em: 01/mar/2012.

VALENTE, Marcelle Antequera. *A depreciação e seu reflexo na renovação tecnológica nas Empresas de Calçados de Franca*. Disponível em <<http://legacy.unifacef.com.br/novo/publicacoes/Iforum/Textos%20IC/Marcelle%20e%20Marines.pdf>> Acesso em: 01/mar/2012.

Data de Submissão: 14/05/2014

Data de Aceite: 01/10/2015